



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria do Trabalho do Município de Itabuna - BA

IC 000037.2015.05.001/7

ATA DE AUDIÊNCIA

OBJETO:

DATA: 27/03/2017

HORÁRIO: 14h00

LOCAL: Procuradoria do Trabalho no Município de Itabuna

PARTICIPANTES:

- ▲ Dr. ILAN FONSECA DE SOUZA – Procurador do Trabalho no Município de Itabuna;
- ▲ Dra. CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES – OAB/BA 14.768
- ▲ Dra. ANA LUIZA GRECCO ZANON BURGOS – OAB/BA 32.163
- ▲ Sr. FRANCISCO JORGE SILVA MAGALHÃES – RG 01.019.704-47 / CPF 105.158.015-34
- ▲ Sr. CARLOS ALBERTO SANTOS LIMA FILHO – RG 09279.803-98 / CPF 981.954.295-15
- ▲ Sr. OTAVIO EVANDRO CUNHA – RG 0202127044 / CPF 361.449.325-34

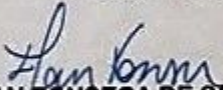
ABERTA A AUDIÊNCIA: iniciados os trabalhos foi esclarecido pelo Procurador do Trabalho que o objetivo da presente audiência é a tentativa de mediação pela constatação de irregularidades trabalhistas, relacionadas a falta de pagamento pela prestação de serviços dos médicos no que tange a realização de mutirões de cirurgia pela Santa Casa de Misericórdia de Itabuna e pela Maternidade Ester Gomes, através de convenio com a Secretaria de Saúde do Governo do Estado da Bahia (Sesab).

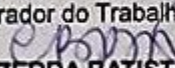
Pelo representante do sindicato foi dito que um grupo de médicos o procurou após o mutirão, ocorrido em novembro/dezembro de 2016, relatando o inadimplemento destes valores. A Sesab convocou diversos médicos para realizar o mutirão e usaria a Santa Casa na realização; pelo que foi informado ao Sindimed, estes valores haviam sido repassados pela Sesab à Maternidade Ester Gomes; diante disso, questionada a maternidade, esta informou que o repasse havia sido feito à conta de uma pessoa física integrante da prefeitura de Itabuna.

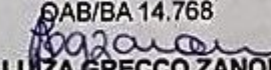
Pela advogada da Santa Casa foi dito que desconhece esse repasse feito à maternidade Ester Gomes e que a informação que possui é que uma parte dos repasses da Sesab já foi utilizada para pagamento dos médicos que prestaram serviços na Santa Casa, ao passo que os demais não foram contemplados diante do atraso no repasse das verbas pela Sesab; que a Santa Casa não tem informações nem muito menos ingerência sobre os procedimentos da Maternidade Ester Gomes.

Pelo Procurador do Trabalho foi deferido o prazo até a data de 31 de março de 2017 para que sejam apresentados os comprovantes de quitação pelos serviços médicos cirúrgicos prestados, devendo tais documentos serem apresentados eletronicamente. Foi determinado ainda que se notifique a Sesab para que apresente defesa, bem como os documentos que comprovem o repasse destas verbas para a quitação do referido mutirão realizado no ano passado. Por fim, determinou ainda que a secretaria notifique a maternidade Ester Gomes para que apresente os documentos que comprovem a quitação dos serviços prestados neste mesmo mutirão, também no prazo até o dia 31 de março de 2017.

Nada mais havendo, foi determinado o encerramento desta ata, que, depois de lida e achada conforme, por mim, Ciro Antonio das Mercês Carvalho, Estagiário de Direito, Ciro foi assinada pelos presentes.


ILAN FONSECA DE SOUZA
Procurador do Trabalho


CLAUDIA BEZERRA BATISTA NEVES
OAB/BA 14.768


ANA LUIZA GRECCO ZANON BURGOS
OAB/BA 32.163